



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 94/2022
LEI Nº 2022

AUTÓGRAFO Nº 88/2022
APROVADO EM 29.11.2022

Dispõe sobre concessão do Auxílio Alimentação extra para o mês de dezembro de 2022 aos funcionários efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Chavantes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), a título de Auxílio Alimentação extra no mês de dezembro do corrente ano aos funcionários efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Chavantes.

Artigo 2º - O valor extra a título de Auxílio Alimentação será pago até o dia 15 de dezembro de 2022;

§ 1º O valor extra do Auxílio Alimentação não será cumulativo, ficando limitado o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por funcionário da Câmara Municipal.

§ 2º Sobre o valor não incidem quaisquer vantagens remuneratórias, adicionais, gratificações ou outros a quaisquer títulos, nem quaisquer incidências de encargos ou descontos fiscais ou previdenciários.

Artigo 3º - Todas as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento, que serão suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 30 de Novembro de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

JUSTIFICATIVA - PROJETO 94/2022

Chavantes, 24 de novembro de 2022.

Excelentíssimos Vereadores,

Com os respeitosos cumprimentos a Mesa Diretora da Câmara Municipal, vem solicitar a deliberação do Plenário para o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre concessão de AUXILIO ALIMENTAÇÃO EXTRA, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) a ser pago aos funcionários efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Chavantes até o próximo dia 15 do corrente.

Nada mais justo, dentro das disponibilidades financeira e orçamentária do Legislativo, disponibilizarmos aos funcionários da Câmara uma gratificação extra para suas despesas, em especial na data de Natal. A opção pelo auxílio financeiro é para que o funcionário da Câmara o utilize da forma que melhor lhe convier.

Contando com o apoio dos Senhores Vereadores na aprovação da presente propositura aproveito da oportunidade para reiterar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


DANIEL BELIZARIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário